

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000085787-0

Nº 74061 - L.1162-D - PGMCD Nº 3830 - SC / 3856

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde nº 70445, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo De Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, e artigo 4º-I, Lei 13.979/2020, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do número de leitos de UTI e de Enfermaria no combate à Covid-19, com postergação de sua operação até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE LEITOS, ACRÉSCIMOS DE VALORES E PRAZOS

2.1. Serão mantidos 54 leitos de UTI e 43 leitos de enfermaria COVID-19 para os meses de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, no valor estimado de até R\$ 5.449.853,90 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) mensais.

2.1.1. Através de ordem de início de serviços, podem ser adicionados outros 9 leitos de UTI, a partir do dia 14 de dezembro de 2020, e outros 5 leitos de UTI, com data prevista no dia 28 de dezembro de 2020.

2.1.1.1. Para esta operação fica estabelecido o valor estimado de até R\$ 2.780.064,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil sessenta e quatro reais), para garantir a operação até 28/02/2021.

2.1.2. Permanecem as regras de repasse para os leitos, utilizados ou livres; caso os leitos sejam bloqueados para outros fins que não a assistência ao paciente do SUS, o valor integral do custeio daquele leito será descontado (seja custo fixo ou variável) pelo tempo que este bloqueio ocorrer.

2.1.3. A operação continuará a poder sofrer elevações ou diminuições no número de leitos, sempre ressalvado o limite do recurso aprovado para esta finalidade.

2.1.4. Considerando a natureza da forma e métrica de repasse, caso haja necessidade e recurso disponível, a operação poderá seguir para os meses subsequentes, até o limite do recurso aprovado para esta finalidade.

2.2. Com os acréscimos dos recursos descritos, o valor contratual anual dos serviços passa para R\$ 330.284.093,78 (trezentos e trinta milhões duzentos e oitenta e quatro mil noventa e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Integra o presente termo aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no SEI 12632193 e 12632194.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 28/12/2020, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12662024** e o código CRC **5E03A820**.